



EDITAL 2018 - PROCESSO DE SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – 1º SEMESTRE/2019

O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) apresenta, por meio deste edital, o processo de seleção para BOLSAS DE ESTUDO 2018. Organizado pelo programa CPB Atleta Cidadão, visa conceder bolsas de estudo integrais (100%) para cursos de graduação à distância na Instituição de Ensino Estácio, Universidade parceira do programa.

O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), visando dar oportunidade de orientação e capacitação profissional aos atletas e ex-atletas paralímpicos, criou o programa CPB Atleta Cidadão, cujo objetivo é ter excelência na formação do atleta paralímpico e oferecer condições e ferramentas para o planejamento e a preparação na transição de carreira dele. O plano vai desde a iniciação da carreira esportiva de alto rendimento até a fase de transição para o mercado de trabalho em outras atividades profissionais.

Uma das ações do programa CPB Atleta Cidadão é a viabilização de bolsas de estudo na modalidade à distância (EAD) nas mais diversas áreas. Dessa forma, para participar do processo de seleção BOLSAS DE ESTUDO 2018, os interessados deverão atender às normas dispostas neste edital e observar o regulamento a seguir. Neles constam informações, requisitos mínimos, obrigações, procedimentos e prazos para a participação.

1. Curso e Condições

- 1.1. As bolsas de estudo serão oferecidas somente para os cursos de graduação - apenas na modalidade à distância (EAD) - da Instituição de Ensino Estácio, com início no primeiro semestre de 2019.
- 1.2. As bolsas de estudos serão integrais, ou seja, contemplam 100% (cem por cento) do valor da mensalidade. As bolsas de estudo **NÃO** englobam outros gastos, como taxas administrativas ou de qualquer outra espécie, que serão suportadas pelo candidato, tais como despesas com deslocamentos, alimentação e **também disciplinas de recuperação ofertadas em caso de reprovação do aluno participante do programa.**
- 1.3. Ressaltamos que os cursos à distância oferecidos pela Instituição de Ensino Estácio possuem provas obrigatoriamente presenciais. Assim, é importante que o curso de interesse esteja disponível na cidade de residência do candidato. A lista de cursos disponíveis na sua região pode ser acessada por meio do site: <http://www.inscricoes.estacio.br/uf>.



- 1.4. A habilitação no processo de seleção Bolsas de Estudo 2018 não garantirá a vaga no curso à distância. Para efetivação da bolsa, o candidato habilitado deverá prestar vestibular da Instituição de Ensino Estácio e ser aprovado no curso por ele escolhido.
- 1.5. Caso o candidato já seja aluno da Instituição de Ensino Estácio cursando ou com a matrícula trancada, mas não possua bolsa de estudos, também poderá se inscrever no processo seletivo para pleitear a bolsa para o respectivo curso, desde que no formato EAD.
- 1.6. Os candidatos residentes no exterior só estarão aptos a pleitear a bolsa de estudos caso possam comparecer às provas presenciais no Brasil, conforme datas estabelecidas pelo programa do curso. Deverão arcar as suas despesas com os custos dos deslocamentos, hospedagem e alimentação.
- 1.7. Ficam os candidatos cientes que a habilitação neste processo de seleção BOLSAS DE ESTUDO 2018 e a concessão da bolsa no curso à distância da Instituição de Ensino Estácio não implicará em nenhum pagamento por parte do CPB e/ou da Instituição de Ensino Estácio aos atletas. Não caberá recebimento de remuneração de qualquer espécie pelos resultados alcançados no decorrer do curso.

2. Das Inscrições

2.1. Poderão candidatar-se ao processo de seleção BOLSAS DE ESTUDOS 2018 os atletas e ex-atletas praticantes regulares de uma das modalidades esportivas paralímpicas, com participação comprovada em competições esportivas paralímpicas, dos seguintes calendários oficiais de competições:

- 2.1.1. do Comitê Paralímpico Brasileiro;
- 2.1.2. das Confederações Paralímpicas Brasileiras;
- 2.1.3. das Confederações Esportivas Brasileiras que administram modalidades Paralímpicas;
- 2.1.4. do Comitê Paralímpico Internacional (IPC);
- 2.1.5. do Comitê Paralímpico das Américas (APC); e
- 2.1.6. das Federações Internacionais Dirigentes dos Esportes Paralímpicos.

2.2. Para participar do processo de seleção BOLSAS DE ESTUDOS 2018, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, que estará disponível no site do CPB (www.cpb.org.br), no período de 16/10/2018 a 15/11/2018.



2.3. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá estar de posse dos seguintes documentos comprobatórios, que, obrigatoriamente, deverão ser enviados, em formato PDF:

a. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio. O candidato que não dispuser ainda do Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo poderá apresentar uma declaração que explicita sua conclusão, emitida pela Instituição de Ensino em que o concluiu;

b. Declaração de Comitês nacionais e/ou internacionais ou de Confederações Paralímpicas nacionais ou Federações internacionais (modelo de declaração – Anexo II), atestando a participação do atleta nas competições paralímpicas referidas no item 2.1.

2.3.1. Demais declarações e documentos comprobatórios, de qualquer um dos itens mencionados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, poderão ser solicitados, a qualquer momento durante o processo.

2.3.2. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados até a data final para inscrição (15/11/2018), será automaticamente excluído do processo de seleção BOLSAS DE ESTUDO 2018, sem aviso prévio.

2.4. Somente serão aceitas inscrições completas e corretamente preenchidas.

3. Número de Vagas

3.1. O processo de seleção BOLSAS DE ESTUDOS 2018 abrirá um total de 300 (trezentas) vagas, para cursos de graduação à distância junto à Instituição de Ensino Estácio.

3.1.1. Cada candidato terá direito a concorrer a uma única vaga.

3.1.2. Caso o número de inscrições exceda o número de bolsas disponibilizado neste edital, o preenchimento das vagas se dará da seguinte forma:

3.1.2.1. Serão chamados, inicialmente, ex-atletas e, na sequência, os atletas em atividades, obedecida, em ambos os casos, a ordem que segue:

I - Participante dos calendários de Paralimpíadas, seguindo a ordem das competições, das mais antigas para as mais recentes.

II - Participante dos calendários de Campeonatos Mundiais, seguindo a ordem das competições, das mais antigas para as mais recentes.

III - Participante dos calendários Parapan-Americanos, organizados pelo APC e de Federações Internacionais sancionadas pelo IPC, seguindo a ordem das competições, das mais antigas para as mais recentes.



IV - Participante dos calendários nacionais, seguindo a ordem das competições, das mais antigas para as mais recentes.

4. Do processo de seleção

4.1. O processo de seleção BOLSAS DE ESTUDO 2018 será composto pelas seguintes fases:

1ª Fase – Inscrição nos termos do item 2

Os resultados da 1ª fase serão divulgados no dia 21 de novembro de 2018, a partir das 14h, por meio do site do CPB (www.cpb.org.br), pelo número de inscrição do candidato.

2ª Fase – Os candidatos habilitados na 1ª fase do processo seletivo deverão efetivar a inscrição e realização do vestibular da Instituição de Ensino Estácio até o dia 03/12/2018. As regras e inscrições para o processo seletivo estão no site da Instituição de Ensino Estácio (<http://inscricoes.estacio.br>). Será de exclusiva responsabilidade do candidato arcar com o pagamento da taxa de inscrição no vestibular.

Só passarão para a 3ª fase do processo os candidatos aprovados no vestibular da Instituição de Ensino Estácio.

3ª Fase – Processo de validação da bolsa: Após aprovação no vestibular da Instituição de Ensino Estácio, o candidato deverá enviar um e-mail para a equipe do programa: atletacidadeao@cpb.org.br, acompanhado do Termo de Adesão (anexo I) devidamente preenchido e assinado. O e-mail deve conter as seguintes informações: o curso escolhido e o número de inscrição do vestibular.

O prazo final para envio do e-mail informando a aprovação é 04/12/2018.

A equipe do programa CPB Atleta Cidadão, após o recebimento do e-mail irá realizar os procedimentos de lançamento e validação da bolsa, desde que devidamente encaminhado o Termo de Adesão (anexo I).

Uma vez validada a bolsa de estudos, a equipe entrará em contato com o candidato, informando a liberação para efetivação da matrícula.

Os resultados da 3ª fase do processo de seleção 2018 serão publicados até o dia 19 de dezembro de 2018, no site do CPB (www.cpb.org.br), pelo número de inscrição do candidato.

4ª Fase – A efetivação da matrícula junto à secretaria da Instituição de Ensino Estácio será de responsabilidade do candidato e deverá cumprir os



prazos e a entrega da documentação indispensáveis à matrícula no curso pretendido.

5. Desclassificação

5.1. Será desclassificado o candidato que:

5.1.1. Não preencher corretamente e de maneira completa o formulário eletrônico de inscrição ou deixar de enviar a documentação comprobatória exigida;

5.1.2. Falsificar qualquer dado ou documento informado no formulário de inscrição ou em qualquer momento no decorrer do curso;

5.1.3. Não realizar o vestibular no período estipulado no Edital, até a data limite de 03/12/2018;

5.1.4. Não for devidamente aprovado no vestibular da Instituição de Ensino Estácio, nos termos de seu regulamento;

5.1.5. Deixar de realizar a matrícula no curso após todos os procedimentos de validação da Bolsa realizados pelo programa CPB Atleta Cidadão;

6. Termo de Adesão

5.1. O candidato aprovado no vestibular deverá encaminhar o termo de adesão, preenchido e assinado para equipe do programa CPB Atleta Cidadão (Anexo I), com o objetivo de validar a bolsa e reconhecer e assumir as obrigações descritas neste Edital, sob pena de perder sua vaga.

5.2. O candidato aprovado no Processo de Seleção 2018 que não conclua o curso (abandono), por sua única e exclusiva culpa, ficará impossibilitado de receber qualquer suporte, assim como de participar de qualquer ação de iniciativa do CPB.

7. Obrigações

6.1. Para fazer jus à manutenção da bolsa de estudos, o candidato aprovado deve se comprometer a:

a) Participar efetivamente do curso no qual estiver matriculado, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instituição de Ensino Estácio.

b) Não abandonar ou trancar o curso;

c) Aplicar-se com diligência e dedicação aos estudos, preferencialmente orientando-se através do calendário de estudo disponibilizado pela Instituição de Ensino Estácio;



d) Obter notas mínimas de 7,00 (sete) pontos em cada disciplina do curso escolhido e obter percentual de presença mínimo estipulado pela Instituição de Ensino Estácio.

e) Reconhecer que as disciplinas de recuperação ofertadas após reprovação não são contempladas pela bolsa de estudos.

f) Participar, quando necessário, de ações de endomarketing, entrevistas jornalísticas e/ou gravações de vídeos institucionais, depoimentos e/ou comerciais, promovido pela instituição parceira, Instituição de Ensino Estácio, desde que não interfira em sua programação de treinamentos e competições, devendo sua ausência ser devidamente justificada em tempo hábil.

f.1) Esta participação não poderá ter cobrança de honorários ou de qualquer outro custo, enquanto participante do programa CPB Atleta Cidadão, e se estende pelo período de até 02 (dois) anos após a conclusão no curso;

f.2) O aluno bolsista deverá utilizar a logomarca da ESTÁCIO nas suas redes sociais e mencionar que é aluno da Instituição de Ensino Estácio em posts, releases e entrevistas que vier a realizar.

g) Respeitar todas as condições e instruções formuladas neste Edital;

h) Arcar com os custos necessários ao acompanhamento do Curso, tais como: livros, apostilas, impressões, materiais didáticos em geral, deslocamento, alimentação, etc.

i) Os candidatos ficam cientes e concordam que, caso sejam selecionados, deverão cumprir com todas as obrigações acima estipuladas.

j) Disponibilizar ao Programa CPB Atleta Cidadão uma cópia dos trabalhos acadêmicos desenvolvidos, bem como os resultados oriundos de experiências e/ou pesquisas durante o Curso.

8. Obrigações do CPB

8.1. As obrigações gerais do CPB relativas a este programa são:

a) Organizar e gerenciar, por meio do Programa CPB Atleta Cidadão, o processo de seleção 2018 para aquisição de bolsas de estudo de cursos de graduação a distância;

9. Rescisão do Termo de Adesão

9.1. O CPB se reserva o direito de rescindir o Termo de Adesão ora firmado, a qualquer momento, nos seguintes casos:

a) Se o progresso, a assistência ou a conduta do candidato aprovado não estiverem em concordância com o disposto neste Edital;



b) Se o candidato aprovado, por motivos pessoais ou profissionais, decidir abandonar ou trancar os estudos;

c) Qualquer outra razão aqui não mencionada será avaliada e tratada individualmente pelo Programa CPB Atleta Cidadão.

10. Direitos de Propriedade e Imagem

10.1. Os candidatos concordam que os conhecimentos adquiridos, os trabalhos acadêmicos desenvolvidos, bem como os resultados oriundos de experiências e/ou pesquisas durante o curso, poderão ser utilizados livremente pelo CPB para fins de publicação, bem como em suas atividades de ensino e pesquisa, devendo mencionar, apropriadamente, o fato de ter sido aluno beneficiário de uma bolsa de estudo provida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.

11. Considerações Gerais

a) A simples submissão do formulário eletrônico de inscrição representa a aceitação e ciência por parte do candidato dos termos e obrigações aqui apresentados;

b) Todas as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

c) O programa CPB Atleta Cidadão não se responsabiliza pelo não cumprimento de prazos de inscrição, realização do vestibular e efetivação de matrícula do candidato junto à Instituição de Ensino Estácio;

d) O Programa CPB Atleta Cidadão decidirá sobre todos os casos omissos ao presente documento.

12. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Adesão;

Anexo II - Modelo de Declaração de Comitês nacionais e/ou internacionais, de Confederações nacionais e Federações internacionais.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, 16 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Coordenação Programa CPB Atleta Cidadão



EDITAL 2018 - PROCESSO DE SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – 1º SEMESTRE/2019

ANEXO I

PROGRAMA CPB DE ATLETA CIDADÃO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Eu, _____ (Nome do Atleta-aderente), Portador(a) do CPF nº _____, Carteira de Identidade _____ (nº - órgão expedidor - UF) da _____ (modalidade), residente e domiciliado à _____ (Rua/Avenida/ nº/ Bairro, Município - UF e ou Estado) venho através deste instrumento formalizar a minha adesão ao Programa CPB Atleta Cidadão do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

Cláusula Primeira - Como contrapartida aos benefícios recebidos pelo Programa ao qual aderi, assumo o compromisso de:

1.1 Participar efetivamente do curso no qual estiver matriculado, assegurando minha presença de acordo com os critérios estabelecidos pelo Programa e pela Universidade;

1.2. Participar, quando necessário, de ações de endomarketing, entrevistas jornalísticas e/ou gravações de vídeos institucionais, depoimentos e/ou comerciais, promovido pela Instituição parceira, Estácio, desde que não interfira em sua programação de treinamentos e competições, devendo sua ausência ser devidamente justificada em tempo hábil.

1.2.1. Esta participação não poderá ter cobrança de honorários ou de qualquer outro custo, enquanto participante do Programa CPB Atleta Cidadão, e se este pelo período de até 02 (dois) anos após a conclusão do curso.

1.2.2. O aluno bolsista deverá utilizar a logomarca da ESTÁCIO nas suas redes sociais e mencionar que é aluno da Instituição de Ensino Estácio em posts, releases e entrevistas que vier a realizar.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento desta cláusula, o atleta licencia o direito de uso de seu nome, apelido, voz e imagem ao CPB e Instituição de Ensino Estácio, especificamente para as ações descritas.

Cláusula Segunda - O aderente participará dos eventos, nos termos da cláusula primeira, desde que não interfira em sua programação de treinamentos e competições, devendo sua ausência ser devidamente justificada em tempo hábil.



Cláusula Terceira - O aderente declara ainda que tem conhecimento e aceita todos os termos do edital do Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2018, ao qual a presente adesão se vincula para todos os efeitos.

O atleta fica ciente de que o Programa CPB Atleta Cidadão ao qual aderiu não gera nenhum vínculo trabalhista com o CPB e a universidade parceira.

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura do Responsável



**EDITAL 2018 - PROCESSO DE SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO – 1º SEMESTRE/2019**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

À _____,
(nome da entidade), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara
que o (a) atleta _____, portador (a) do RG
_____, praticante da modalidade _____,
participou da competição _____ realizada no ano
_____.

Assinatura:

Carimbo:

Data: ____/____/____